



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
PODER EXECUTIVO



Unidos por uma nova Cachoeira

DECRETO Nº 039/2015/GAB-PMCA

Publicado no Paço
Municipal nesta data.
Em: 01/06/2015.

Sanciona a Lei nº 112/2015 que Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, Marajó, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe Confere a Constituição Federal.


DECRETA:

Art. 1º - Fica sancionada a Lei nº 112/2015, que Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, em 01 de junho de 2015.


BENEDITO VASCONCELOS DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal